



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º62/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017000000415

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º29/2017

VALOR DA SUPRESSÃO R\$ 46.790,00

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, e pela Secretária de Esportes, **KAREN MIYUKI BANDO**, portadora da cédula de identidade RG n.º21705620 e do CPF n.º136.899.058-42.

b) Como **CONTRATADA**:

ASSOCIAÇÃO ITATIBENSE DE CLUBES E DE ÁRBITROS DE FUTEBOL, FUTEBOL DE SALÃO E EVENTOS ESPORTIVOS, com sede na Avenida Antonio Nardi , n.º100, bairro San Francisco, no Município de Itatiba, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.761.420/0001-04, neste ato representada pelo sr. **PAULO ROGÉRIO RUFINO DE GODOY**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.692.017-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 154.575.038-60.

Cláusula I - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º062/2017 na cláusula II, em virtude de supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2017000000415.

1.1.1 - Fica suprimido o percentual de 24,03%, equivalente ao valor total de R\$ 46.790,00 (quarenta e seis mil e setecentos e noventa reais) do Contrato n.º62/2017.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor	
				Unitário/R\$	Total/R\$
05	66	Unid.	SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de Campo - Categoria sub 20 Composta por 01 arbitro, 02 auxiliares e 01 mesário por partida	R\$ 260,00	R\$ 17.160,00
13	50	Unid.	SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Handebol, para categoria adulto masculino e feminino Composta por 02 árbitros e 01 mesário por partida	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
14	160	Unid.	SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Handebol, para as categorias mirim e infantil masculino e feminino Composta por 02 árbitros	R\$ 130,00	R\$ 20.800,00

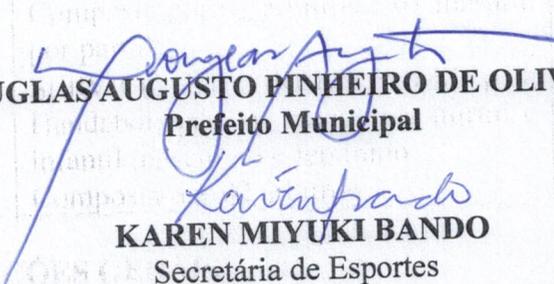
Cláusula II - DISPOSIÇÕES GERAIS

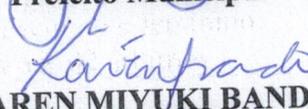
2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º62/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

2.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

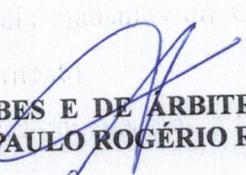
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, **25 SET 2017**

Pela contratante:

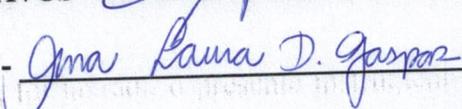

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

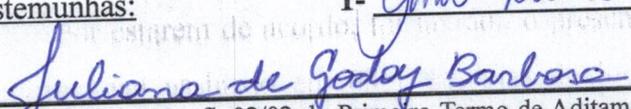

KAREN MIYUKI BANDO
Secretária de Esportes

Pela Contratada:


ASSOCIAÇÃO ITATIBENSE DE CLUBES E DE ARBITROS DE FUTEBOL, FUTEBOL DE SALÃO E EVENTOS ESPORTIVOS - PAULO ROGÉRIO RUFINO DE GODOY

Testemunhas:

1- 

2- 

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º62/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º2017000000415, firmado em **25 SET 2017**

Av. Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.
Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Município de Itatiba

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba

Contrato n.º (origem): 62/2017 – Primeiro Termo de Aditamento

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º62/2017 na cláusula II, em virtude de supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2017000000415.

Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba.

Contratada: ASSOCIAÇÃO ITATIBENSE DE CLUBES E DE ÁRBITROS DE FUTEBOL, FUTEBOL DE SALÃO E EVENTOS ESPORTIVOS

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, 25 SET 2017

Pela Contratante:

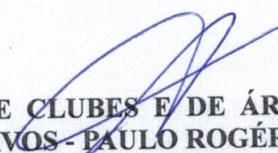

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal


KAREN MIYUKI BANDO

Secretária de Esportes

Pela Contratada:


ASSOCIAÇÃO ITATIBENSE DE CLUBES E DE ÁRBITROS DE FUTEBOL, FUTEBOL DE SALÃO E EVENTOS ESPORTIVOS - PAULO ROGÉRIO RUFINO DE GODOY



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ Nº: 50.122.571/0001-77

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ITATIBENSE DE CLUBES E DE ÁRBITROS DE FUTEBOL, FUTEBOL DE SALÃO E EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ Nº: 05.761.420/0001-04

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 62/2017 – Primeiro Termo de Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 25 SET 2017

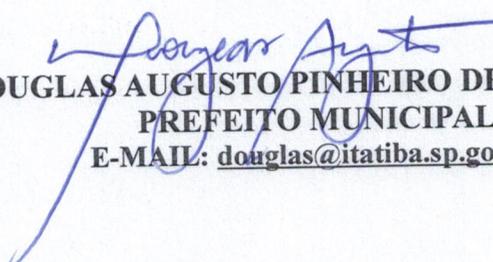
VIGÊNCIA: mantida (15/05/2017 – 15/05/2018)

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º062/2017 na cláusula II, em virtude de supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2017000000415.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 46.790,00 (quarenta e seis mil e setecentos e noventa reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 25 SET 2017


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: douglas@itatiba.sp.gov.br